



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 044/2025

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

05-SEC.MUN DE.EDUCAÇÃO

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Esuação

365 - Educação Infantil

0051 - Assistência Maternal

1011-- AMPL/REF/ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL (FR 500)1001

4490.51.00/1011-Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a “REDUÇÃO” da seguinte Rubrica:

05-SEC.MUN DE.EDUCAÇÃO

03-Gastoos Não Educacionais

12-Esuação

361- Ensino Fundamental

0028-Assistencia ao Educando

1132-Uniformmes Escolares

33.90.32.00/1132-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

SALAS DA SESSÃO DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ___-
___/___/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 275/2025

Três Forquilhas, 07 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa complementar valor para a reforma EMEI Rubem Brehm Justo.

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
LEONARDO MESQUITA JUSTIN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.